



AUDIÊNCIA PÚBLICA

**PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS –
PPA – 2014 À 2017**



SISTEMAS DE PLANEJAMENTO

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA

AGOSTO/2013

PLANEJAMENTO:

Em um sentido amplo, planejamento é um método de aplicação contínuo e permanente destinado a resolver, racionalmente, os problemas que afetam uma sociedade situada em determinado espaço, em determinada época, através de uma previsão ordenada capaz de antecipar suas ulteriores conseqüências.

PLANEJAR:

- **é essencial, é o ponto de partida para administração eficiente e eficaz da máquina pública, pois a qualidade do mesmo ditará os rumos para a gestão, refletindo no bem-estar da população.**
-

PLANO PLURIANUAL - PPA

- **é o instrumento que expressa o planejamento do governo federal, estadual ou municipal para o período de quatro anos, visando conduzir os gastos públicos, durante sua vigência, de modo a possibilitar a manutenção do patrimônio público e a realização de novos investimentos.**
-

FONTE: CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art.165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

FONTE: CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art.165.....

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento dos fundos.

LRF E O PLANEJAMENTO

PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

- Plano Diretor
- Plano Plurianual – PPA
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
- Lei Orçamentária Anual – LOA

VINCULAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

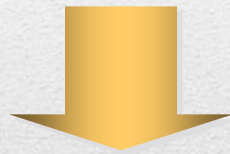
- Objetivos estratégicos (PPA)
 - Programas governamentais (PPA)
 - Metas e prioridades (LDO)
 - Ações Orçamentárias (LOA)
-

INTEGRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

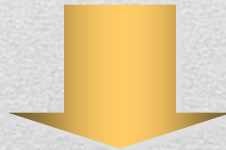
- **UNIDADE BÁSICA DA INTEGRAÇÃO PLANO/ORÇAMENTO**
 - PROGRAMA
 - PROJETO
 - ATIVIDADE
 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
-

INTEGRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Os programas definidos no PPA deverão ter suas metas quantificadas com indicadores específicos



A LDO explicitará a parcela que está prevista para cada ano (metas anuais)



A LOA reservará recursos para sua execução

PLANO DE GOVERNO

É o instrumento que define as prioridades da execução da despesa orçamentária, pelo período de uma gestão, mediante a identificação dos projetos e/ou atividades com as respectivas fontes de financiamento para o referido período, observados os limites de créditos orçamentários ou adicionais aprovados, e dos recursos financeiros do Tesouro ou com as respectivas fontes de financiamento.

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS

- **É a mais moderna das classificações.**
 - **É a classificação básica do Orçamento-Programa.**
 - **Finalidade principal: demonstrar as realizações do governo.**
-

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS

Categorias classificatórias:

- Programa
 - Projeto
 - Atividade
 - Operações Especiais
-

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS

Programa

- Instrumento de **organização da ação** governamental.
- Visando à concretização dos **objetivos pretendidos** sendo.
- Mensurado por **indicadores** no plano plurianual.

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS

Atividade

- Instrumento de programação para;
- alcançar o objetivo de um programa;
- envolvendo um conjunto de operações;
- que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;
- necessário a manutenção da ação do governo.

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS

Projetos

- Instrumento de programação para;
- alcançar o objetivo de um programa,
- envolvendo um conjunto de operações
- limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a
- expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo.

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS

Operações Especiais

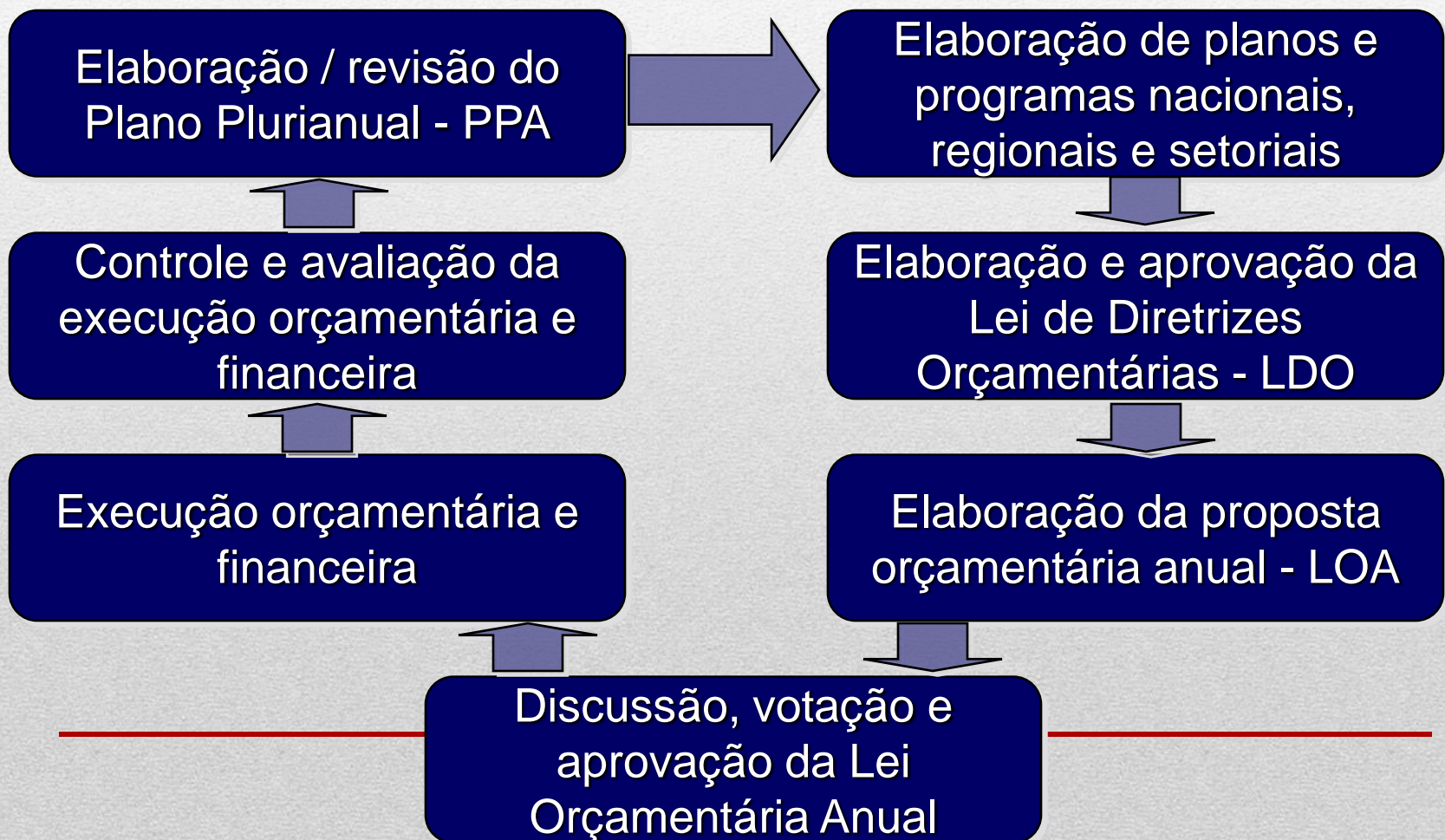
- despesas que **não contribuem** para a
- **manutenção** das ações de governo,
- das quais **não resultam, um produto, e**
- **não geram contraprestação direta sob**
- a forma de **bens ou serviços.**

Classificação por Programas

Base legal:

- **Decreto nº 2.829, de 29-10-1998:**
 - **Estabelece normas para a elaboração e execução do Plano Plurianual e dos Orçamentos da União.**
 - **Portaria nº 42, de 14-04-1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão.**
-

PROCESSO INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



PLANO PLURIANUAL

DEFINIÇÕES:

META: A materialização de cada etapa a ser alcançada na busca de um objetivo. Também é caracterizada por pretensões físicas quantificáveis no tempo e no espaço.

DIRETRIZES: Conjunto de princípios e critérios que deve orientar a execução dos programas de governo.

OBJETIVOS: Aquilo que se pretende alcançar quando se realiza uma ação; alvo, fim, propósito, objeto...

PLANO PLURIANUAL

OBJETIVOS:

- **DEFINIR COM CLAREZA AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO;**
 - **ORGANIZAR EM PROGRAMAS AS AÇÕES QUE RESULTEM EM INCREMENTO DE BENS OU SERVIÇOS QUE ATENDAM DEMANDAS DA SOCIEDADE;**
 - **ESTABELECER A NECESSÁRIA RELAÇÃO ENTRE AS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E A ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO;**
 - **POSSIBILITAR QUE A ALOCAÇÃO DE RECURSOS NOS ORÇAMENTOS ANUAIS SEJA COERENTE COM AS DIRETRIZES E METAS DO PLANO;**
-

PLANO PLURIANUAL

- **FACILITAR O GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS RESULTADOS PERMITINDO A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS;**
 - **ESTIMULAR PARCERIAS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS NA BUSCA DE ALTERNATIVAS DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS;**
 - **DAR TRANSPARÊNCIA À APLICAÇÃO DE RECURSOS E AOS RESULTADOS OBTIDOS.**
-

PLANO PLURIANUAL

IMPLANTAR O PPA, REQUER:

- **Que o plano seja compatível com a orientação estratégica do governo, com as possibilidades financeiras do município e com a capacidade operacional dos diversos órgãos/entidades municipais.**
 - **Que seja acompanhado para quem se definirão responsabilidades. Caberá a cada Programa, definir um gerente.**
 - **Que esteja integrado com as Leis de Diretrizes Orçamentárias, as Leis Orçamentárias Anuais e com a execução dos orçamentos.**
 - **Que seja atualizado e realimentado de forma permanente.**
-

PLANO PLURIANUAL

Resumindo...

CONTEÚDO

- Programas: ações para um período de 4 anos;
- Baseado em planejamento estratégico;
- Metas definidas X Recursos disponíveis;

PRINCIPAIS PROVIDÊNCIAS

- Revisar o conjunto de programas da Administração: objetivos, metas, indicadores, gerenciamento, duplicidades, missão dos órgãos, etc.
 - Planejar ações futuras, antecipar soluções de problemas;
 - Criar sistemas de avaliação de resultados.
-

Visão Legalista

Na Administração Pública, não há liberdade pessoal. Enquanto na **Administração Particular** é lícito fazer tudo que a **lei não proíbe**, na **Administração Pública** só é permitido fazer **o que a lei autoriza**. (Hely Lopes Meirelles)

PLANO DE AÇÃO

Instrumentos de Planejamento

PPA

Planejar

LDO

Orientar

LOA

Executar

**Políticas Públicas e
Programas de Governo**

CONTEÚDO E ROTEIRO DO PPA

PROJETO DE LEI

- **Disposições Preliminares** – conteúdo do PPA.
 - **Da Gestão** – eventuais alterações.
 - **Avaliação e Revisão** – atualização periódica.
 - **Composição dos Programas** – anexos.
-

CONTEÚDO E ROTEIRO DO PPA

ESTRATÉGIA – como proceder ?

- Avaliação da situação atual – perspectiva.
 - Participação Popular.
 - Orientação estratégica do Prefeito.
 - Definição dos recursos disponíveis e possíveis.
 - Discussão interna com dirigentes e técnicos.
-

**“O PLANEJAMENTO
é ferramenta indispensável ao
gestor público na atualidade seja
para obter recursos desejados,
seja porque a legislação atual
impõe a necessidade”.**



OBRIGADO (A)

PELA ATENÇÃO...
